LEI Nº 1208/2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R$ 709.930,00** (setecentos e nove mil, novecentos e trinta reais), com recursos do Governo Federal, referente às **PROPOSTAS** nº 11079.071000/1170-02 (SAMU), nº 11079.071000/1170-13 (Unidade de PSF Nova Porto Velho), nº 11079.071000/1170-17 (CAPS I), nº 11079.071000/1170-01 (CAPS I) e nº 11079.071000/1170-05 (CAPS I), celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e o Município de Buritis, com objetivo de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para o SAMU, Unidade de PSF Nova Porto Velho e CAPS I.

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas nas seguintes dotações, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde
10.302.1003.3224.0000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente a PROPOSTA nº 11079.071000/1170-02

Categoria de Despesa	**Valores**
Ficha 444 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.300,00
TOTAL	**R$ 27.300,00**

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde
10.301.1003.3225.0000– Aquisição de Equipamento e Material Permanente a PROPOSTA nº 11079.071000/1170-13

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 445 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 449.950,00
TOTAL	**R$ 449.950,00**

02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde
10.302.1003.3226.0000– Aquisição de Equipamento e Material Permanente as PROPOSTAS nº 11079.071000/1170-17, 11079.071000/1170-01 e 11079.071000/1170-05

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 446 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 69.500,00
Ficha 447 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 129.930,00
Ficha 448 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.250,00
TOTAL	**R$ 232.680,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Federal, no valor de **R$ 709.930,00** (setecentos e nove mil, novecentos e trinta reais), com recursos do Governo Federal, referentes às **PROPOSTAS** nº 11079.071000/1170-02 (SAMU), nº 11079.071000/1170-13 (Unidade de PSF Nova Porto Velho), nº 11079.071000/1170-17 (CAPS I), nº 11079.071000/1170-01 (CAPS I) e nº 11079.071000/1170-05 (CAPS I), celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde e o Município de Buritis.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor apurado em rendimentos ao final das Propostas para Prestação de Contas.

Art. 4º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19/04/18 A: 18/05/18
Marcelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº ____ De: 19/04/18 A: 18/05/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência